



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a alienação, em leilão público, de bens inservíveis pertencentes ao Município de São Gonçalo do Abaeté – MG.

RECIBO

A _____ (Nome da Pessoa Física ou Jurídica), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº.: _____, informa que retirou/recebeu o Edital do Leilão nº. 001/2022, e deseja ser informada (o) de qualquer alteração neste Edital, pelo e-mail _____ ou telefone: _____.

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Pessoa para contato: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido à Comissão de Licitação, pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2022

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar leilão público para venda de bem móvel, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto da licitação é a alienação em leilão público, de bens inservíveis pertencentes ao Município de São Gonçalo do Abaeté – MG, relacionados na Cláusula Terceira do Edital, no estado em que se encontram, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, para quem oferecer lance igual ou superior aos valores mínimos ali estabelecidos.

CLÁUSULA 2ª – DO JULGAMENTO

- 2.1. – Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.
- 2.2 – Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.
- 2.3 – Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR

3.1. Estima-se o valor mínimo desta licitação em relação a cada item, conforme segue:

Lote	Quantidade	Descrição	Avaliação
01	1	Mobilário e eletrodomestico – (mesas e cadeiras escolar, cadeira giratória estante freezer).	R\$ 150,00
02	1	Material de informática – (computadores, impressoras, televisão ventiladores, som e aparelhos de dvd).	R\$ 200,00
03	1	Carcaças diversos – (partes de cadeiras e mesas, tábuas e material de informatica).	R\$ 100,00
04	1	Equipamentos hospitalar – (duas balanças infantis e uma cama hospitalar).	R\$ 70,00
05	1	Batedeira de feijão	R\$ 8.000,00
06	1	Roçadeira de arrastro	R\$ 8.000,00
07	1	Roçadeira de arrastro	R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

08	1	Roçadeira de arrastro	R\$ 4.500,00
09	1	Plantadeira /adubadora 3 linhas	R\$ 2.400,00
10	1	Grade aradora	R\$ 6.400,00
11	1	Veiculo, fiat dobro 1.8 cor branco ano fabricação 2012 placa omf-0780 chassi 9bd223156d2028668	R\$ 5.000,00
12	1	Veiculo caminhão (HMG-6895) – Veiculo Caminhão atego 1418 mercedes-benz de cor branco ano de fabricação 2006, placa hmg-6895 chassi 9bm9580346b47144002.	R\$ 50.000,00
13	1	Veiculo micro-ônibus (HLF-8282)- Veiculo micro-ônibus iveco /cityclass 70 c16 ano de fabricação 2011 de cor amarela placa hlf-8282 chassi 93zl68b01c8434701.	R\$ 45.000,00
14	1	Veículo uno mile fire (HNN-0740) – Veículo Uno mile fire, fiat de cor branca, ano de fabricação 2010, placa hnh-0740, chassi 9bd15822ab6470279.	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

4.1 - O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas, em moeda corrente nacional

4.2 - Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.

4.3. - Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, em dinheiro ou por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro.

4.4. - Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação bancária serão depositados novamente no prazo máximo de 03 (três) dias após a devolução na conta corrente da administração/leiloeiro, e novamente devolvido, será considerado como desistência, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar a multa administrativa de 20% (vinte) por cento do valor do arremate, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. - É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4.6. - As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

4.7. - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

4.8. - Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS

5.1 - Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6.2. - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3. - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que argüidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

6.4. - O bem a ser alienado estará em exposição:

Local: na Rodoviária, Rua Bias Fortes, s/n, São Gonçalo do Abaeté/MG

Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00

A partir do dia: 25/03/2022 a 08/04/2022 exceto sábados, domingos e feriados.

6.5. - Os licitantes deverão examinar detidamente os bens tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à administração e leiloeiro qualquer responsabilidade.

6.6. - O leilão será realizado no dia **11/04/2022 às 09:00 horas**, na Rodoviária, Rua Bias Fortes, São Gonçalo do Abaeté, devendo a arrematação ser por preço igual ou superior ao da avaliação, conforme consta na cláusula terceira.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.7. - Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.

6.8. - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.

6.9. - Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.

6.10. - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

6.11. - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

7ª - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 04 deste edital, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade> No caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 10 (dez) dias após a sessão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como ao pagamento já efetuado.

7.3 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

7.4 - É de responsabilidade da Contratante somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.5 - Nos casos em que a legislação exigir a emissão de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá o Arrematante por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, **sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.**

CLÁUSULA 8ª - DO FORO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Aprovo o edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no §4º do art. 53 da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 22 de março de 2022.

Fabiano Magella Lucas de Carvalho
Prefeito Municipal

Karen S.C. Kamiya
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022 LEILÃO N° 001/2022

CADASTRAMENTO DE LICITANTE

Objeto: alienação, em leilão público, de bens inservíveis pertencentes ao Município de São Gonçalo do Abaeté - MG, relacionados na Cláusula Terceira do Edital, no estado em que se encontram, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, para quem oferecer lance igual ou superior aos valores mínimos ali estabelecidos

DADOS DO LICITANTE:

Nome:
Endereço:
CPF/CNPJ:
Telefone:

Obs.: Para credenciamento apresentar os seguintes documentos:

- CI e CPF (pessoa física)
- Comprovante de inscrição no CNPJ e Contrato Social ou documento equivalente juntamente com cópia do CPF e CI do representante legal.(pessoa jurídica)

São Gonçalo do Abaeté, _____ de _____ de 2022

Licitante

Silvestre Antônio Ramos Filho
Leiloeiro



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022 LEILÃO N° 001/2022

TERMO DE ARREMATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, através do Leiloeiro, declara para todos os fins e efeitos legais, que o bem abaixo foi arrematado em Leilão, realizado em 11 de abril de 2022 na Rodoviária, Rua Bias Fortes, s/n, São Gonçalo do Abaeté/MG, conforme Edital de Leilão Público n.º 001/2022.

LOTE N.º:

Lote	Descrição	Valor

DADOS DO ARREMATANTE:

Nome Completo:
CNPJ/CPF:
CI:
Endereço:
Telefone:

VALOR DE ARREMATAÇÃO DO LOTE: R\$ _____ (_____)

FORMA DE PAGAMENTO:

O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas em moeda corrente em depósito bancário na **Conta nº 9.887-6, Agência nº 2621-2 Banco do Brasil S/A** de São Gonçalo do Abaeté/MG.

ENTREGA DO BEM:

Imediatamente mediante apresentação do recibo de depósito do valor de arrematação do respectivo bem. (Após quitação total)

DECLARAÇÃO:

Declaro estar, integralmente, ciente dos termos do Edital do Leilão, do presente termo de arrematação e respectivas obrigações, comprometendo me fazer a retirada do bem adquirido no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme estabelecido neste edital.

São Gonçalo do Abaeté/MG, _____ de _____ de 2022.

Arrematante

Leiloeiro



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022 LEILÃO N° 001/2022

DOCUMENTO DE RETIRADA DE BEM ALIENADO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, declara para todos os fins e efeitos legais que os bens abaixo relacionados, foram alienado e arrematado pela pessoa abaixo identificada, em Leilão realizado em **11 de abril de 2022**, nas dependências do imóvel denominado na Rodoviária, Rua Bias Fortes, s/n, São Gonçalo do Abaeté/MG, conforme Edital de Leilão Público n.º 001/2022.

Comprovado o pagamento integral dos bens arrematados e emitida a Termo de Arrematação pelo Leiloeiro, o qual passa fazer parte integrante deste documento independente de transcrição, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, declara o bem alienado, emite esta Carta de Liberação e autoriza a retirada dos bens arrematados da garagem da Prefeitura, nos termos preconizados no Edital de Leilão n.º 001/2022.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

Nome completo:

Nº CPF OU CNPJ:

Nº Carteira de Identidade:

Endereço completo:

Lote	Descrição	Avaliação
01	Mobilário e eletrodomestico – (mesas e cadeiras escolar, cadeira giratória estante freezer).	
02	Material de informática – (computadores, impressoras, televisão ventiladores, som e aparelhos de dvd).	
03	Carças diversos – (partes de cadeiras e mesas, tábuas e material de informatica).	
04	Equipamentos hospitalar – (duas balanças infantis e uma cama hospitalar).	
05	Batedeira de feijão	
06	Roçadeira de arrastro	
07	Roçadeira de arrastro	
08	Roçadeira de arrastro	
09	Plantadeira /adubadora 3 linhas	
10	Grade aradora	
11	Veiculo, fiat dobro 1.8 cor branco ano fabricação 2012 placa omf-0780 chassi 9bd223156d2028668	
12	Veiculo caminhão (HMG-6895) – Veiculo Caminhão atego 1418 mercedes-benz de cor branco ano de fabricação 2006, placa hmg-6895 chassi 9bm9580346b47144002.	



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

13	Veiculo micro-ônibus (HLF-8282)- Veiculo micro-ônibus iveco /cityclass 70 c16 ano de fabricação 2011 de cor amarela placa hlf-8282 chassi 93zl68b01c8434701.	
14	Veículo uno mile fire (HNN-0740) – Veículo Uno mile fire, fiat de cor branca, ano de fabricação 2010, placa hnh-0740, chassi 9bd15822ab6470279.	

São Gonçalo do Abaeté/MG, _____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal